



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024

EM RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EXECUTANTE: DIMED S/A DISTR. DE MED. PANVEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ramiro Barcelos, nº 2242, bairro Centro, Montenegro/RS inscrito no CNPJ sob o n.º 92.665.611/0225-70.

EXECUTANTE: DIMASTER - COM. PROD. HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vasco Da Gama, nº 33, bairro Centro, Barão de Cotegipe /RS inscrito no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40.

EXECUTANTE: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Hoffmann, nº1976, bairro Timbaúva, Montenegro/RS inscrito no CNPJ sob o n.º 88.212.113/0279-97.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme Termo de Referência – ANEXO I, em regime emergencial devido a falta de medicação no Consorcio Intermunicipal CIS CAÍ.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeita Municipal Sra. Juliane Maria Bender vem apresentar o ato de dispensa de licitação para Aquisição de medicamentos conforme Termo de Referência – ANEXO I, em regime emergencial devido a falta de medicação no Consorcio Intermunicipal CIS CAÍ, em conformidade com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a dispensa de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa do município estar efetuando a aquisição dos medicamentos de forma emergencial, para suprir as demandas existentes dos pacientes, através da justificativa juntada aos autos do processo de dispensa de licitação nº.020/2024 no memorando nº095/2024.

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

executante.

Assim sendo, atendendo o memorando, apresenta-se o presente ato dispensa de licitação e escolha do executante pelo gestor da pasta Sr. Ademir Kochenborger para ratificação do Excelentíssima Prefeita Sra. Juliane Maria Bender, e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

São José do Sul, 18 de junho de 2024.

Stefani de Oliveira Zweibrucker

Agente administrativo

Matricula 490

Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal